

RUA PUREZA CONCEIÇÃO DA SILVA

Decreto nº 6714 de 30-09-1981

Protocolado nº 13.100 de 07-05-1981 em nome de
Vereador Amauri Frátini

Formada pela rua 3 do Jardim Carlos Lourenço -
la. parte

Início na rua Benjamin Maluf

Término na Avenida das Andorinhas

Jardim Carlos Lourenço

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Dr. Francisco Amaral.

PUREZA CONCEIÇÃO DA SILVA

Junto com a indicação o vereador Frátini apresentou a seguinte justificativa:

"Pureza Conceição da Silva, conhecida como "Vó Pureza", a mulher mais velha de Campinas, faleceu no último dia 22 deixando muitas saudades nos seus mais de 700 descendentes. Conhecida por muitos como uma verdadeira "santa", Vó Pureza viveu até os seus últimos dias de uma forma bastante ativa, cultivando sua pequena horta, no Recanto Fortuna. Mulher humilde, dedicou sua vida a ajudar o próximo, sempre tendo uma palavra de esperança para todos aqueles que a procuravam. Para muitos, era a encarnação da bondade e do amor puro. Pelo muito que ela significou para toda a comunidade de Campinas, entendemos ser justa a nossa homenagem."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Pureza Conceição da Silva, conhecida como "Vó Pureza", a mulher mais velha de Campinas, faleceu no último dia 22 deixando muitas saudades nos seus mais de 700 descendentes. Conhecida por muitos como uma verdadeira "Santa", Vó Pureza viveu até os seus últimos dias de uma forma bastante ativa, cultivando sua pequena horta, no Recanto da Fortuna.

Mulher humilde, dedicou sua vida a ajudar ao próximo, sempre tendo uma palavra de esperança para todos aqueles que a procuravam. Para muitos, era a encarnação da bondade e do amor puro. Pelo muito que ela significou para toda a comunidade de Campinas, entendemos ser justa a nossa homenagem.

AMAURY PRATTINI

RUA PUREZA CONCEIÇÃO DA SILVA



DECRETO N.º 6714, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

DENOMINA "PUREZA CONCEIÇÃO DA SILVA"
"UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA PUREZA CONCEIÇÃO DA SILVA" a Rua 3 do Jardim Carlos Lourenço - 1ª. parte -, com início na Rua 11 e término na Rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de Setembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.º 13.100, de 07 de maio de 1981, por indicação do Vereador Amauri Fratini e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito